PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

CHEGOU A HORA

LEI Nº 1715 DE 26 DE SETEMBRO DE 1980.

INSTITUI O TROFÉU " ANITA GARIBALDI" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Erechim o Troféu "ANITA GARIBALDI", com a finalidade de destacar Senhoras da Sociedade Erechinense.

Art. 2º - O Troféu "ANITA GARIBALDI", destina-se a destacar anualmente senhoras que tiveram relevantes atividades num dos seguintes setores comunitários: Educação, Saúde, Comércio, Indústria, Profissão Liberal, Comunicação, Literatura, Assistência Social e Participação Comunitária.

Art. 3º - A indicação poderá ser feita por qualquer pessoa residente no Município, devendo anexar o "curriculum vitae" e setor em que a indicada destacou-se, com ampla justificativa de motivos.

Art. 4º - A outorga do Troféu ANITA GARIBALDI, será anualmente dentro dos festejos da Semana do Município.

Art. 5º - A comissão que escolherá as senhoras que destacaram -se na vida comunitária de Erechim, estará assim formada:

- *Prefeito Municipal*
- *Presidente da Câmara Municipal de Vereadores*
- *Juiz de Direito do Foro*
- *Representante da Indústria*
- *Representante do Comércio*
- *Representante do Clero*
- *Delegado Regional de Educação*
- *Delegado Regional de Saúde*
- *Duas (2) Diretoras de Estabelecimento de Ensino*

. . .

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

CHEGOU A HORA

- *Representantes dos Clubes de Serviço*
- *Representantes da Imprensa Falada e Televisada.*

Art. 6º - *A Comissão elegerá entre seus componentes o Presidente e o Secretário, este, encarregado de lavrar as Atas das reuniões.*

§ 1º - *Para cada processo, o Presidente indicará entre os Membros da Comissão, um Relator de Expediente.*

§ 2º - *Dentro de 60 (sessenta) dias após a publicação da presente Lei, o Prefeito Municipal deverá regulamentar, através de Decreto, a presente.*

§ 3º - *Os trabalhos dos Membros da Comissão, não serão remunerados, mas considerados como relevantes serviços prestados ao Municipio.*

Art. 7º - *Fica a Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel, encarregada de promover concurso público, para confecção do Troféu ANITA GARIBALDI.*

§ 1º - *A Direção da Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, regulamentarão o concurso que escolherá entre os trabalhos o Troféu ANITA GARIBALDI, estabelecendo prêmios aos primeiros colocados.*

§ 2º - *A Comissão formada pelo Artigo 5º, julgaraá os trabalhos apresentados.*

Art. 8º - *A Prefeitura Municipal mandará confeccionar em bronze, o Troféu ANITA GARIBALDI, a ser entregue anualmente.*

Art. 9º - *Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 26 DE SETEMBRO DE 1980.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jayme Luiz Lago
Secretário da Administração